



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

# 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 20/2025

OBJETO: ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO N.º 20/2025, REFERENTE AO PREÇO.

BASE LEGAL: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal n.º 214/2021.

DATA: 08/05/2025

CONTRATADO: MARIA JOSÉ DOS SANTOS



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2025.**

TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e MARIA  
JOSÉ DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por tempo determinado e na melhor forma de direito, reuniram-se de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 13.108.733/0001-96, neste ato representada por sua titular, Senhora **EDIVALIANE MACIEL CHAGAS**, brasileira, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF n.º 018.xxx.xxx-90 e RG n.º 02.xxx.xxx-3 SSP/SE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **MARIA JOSÉ DOS SANTOS**, portadora do CPF n.º 027.xxx.xxx-16 e do RG n.º 3.xxx.xxx-0 SSP/SE, residente e domiciliada na Rua São João, n.º 17, bairro Industrial, Aracaju/SE, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho n.º 20/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de cláusulas do contrato de trabalho firmado em 13/01/2025 entre as partes, referente ao objeto e preço e forma de pagamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

Fica ajustado que a cláusula quinta do contrato passara a constar a seguinte: "O **CONTRATANTE** pagará ao(à) **CONTRATADO(A)**, **MARIA JOSÉ DOS SANTOS**, em remuneração aos serviços contratados a importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) por mês, acrescidos 20% de insalubridade que corresponde a R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), perfazendo o valor mensal de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) e valor global do contrato em R\$ 27.760,00 (vinte e sete mil e setecentos e sessenta reais)."

**CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato de trabalho original que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

*Maria José dos Santos*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Divina Pastora/SE, 08 de maio de 2025.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Divina Pastora/SE, 08 de maio de 2025.

*Edivaliane Maciel Chagas*

**Edivaliane Maciel Chagas**  
Secretária de Saúde

*Maria José dos Santos*

**Maria José dos Santos**  
CPF: 027.xxx.xxx-16  
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

*Verônica de S. Barros* CPF: 003.956.32506

*Flamara dos Santos Costa* CPF: 032.884.999.74